

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2024.

Pregão Presencial n° 024/2023.

Processo n°: 2540/2023.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 024/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e serviços (mão de obra) visando atender às necessidades do Município de Ouvidor para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP n° 024/2023**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Ouvidor - GO durante sua vigência (www.ouvidor.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Município de Ouvidor convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:

A entrega e disponibilização dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades do Município de Ouvidor, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável do Município, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: POSTO JOAQUIM PINTO DE MELO LTDA - CNPJ nº 15.649.330/0001-80:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	UN	15,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX VALORA OFFROAD SVU 5W30	LUBRAX	R\$ 37,45	R\$ 561,75
1/2	UN	15,00	OLEO LUBRIFICANTE. PETRONAS SELENIA 05W30	PETRONAS	R\$ 36,00	R\$ 555,50
1/3	UN	15,00	OLEO LUBRIFICANTE. MOBIL SUPER 5W30 API SN PLUS	MOBIL	R\$ 29,20	R\$ 438,00
1/4	UN	1000,00	OLEO LUBRIFICANTE. IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE 15W40	IPIRANGA	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
1/5	UN	20,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX TECNIO SN 10W40	LUBRAX	R\$ 30,40	R\$ 608,00
1/6	UN	160,00	OLEO LUBRIFICANTE. IPIRANGA BRUTUS 05W30 C2-C3/DIESEL	IPIRANGA	R\$ 37,40	R\$ 5.984,00
1/7	UN	50,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX TECNIO SN 15W40	LUBRAX	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
1/8	UN	120,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX VALORA 5W30	LUBRAX	R\$ 29,20	R\$ 3.504,00
1/9	UN	100,00	OLEO LUBRIFICANTE. TOTAL RUBIA OPTIMA FE 10W30	TOTAL RUBIA OPTIMA FE	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
1/10	UN	240,00	OLEO LUBRIFICANTE. CASTROL 5W40 MAGNATEC SINTETICO	LUBRAX	R\$ 40,20	R\$ 9.648,00
1/11	UN	20,00	OLEO LUBRIFICANTE. ACDELCO SAE 0W20 SINTETICO DEXOS1	LUBRAX	R\$ 39,90	R\$ 798,00
1/12	UN	30,00	OLEO LUBRIFICANTE. MOBIL MOTO 4T SG 20W50	MOBIL	R\$ 23,90	R\$ 717,00
1/13	UN	50,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX ESSENCIAL DT 30	LUBRAX	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
1/14	UN	4500,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX EXTRA TURBO 15W40	LUBRAX	R\$ 22,10	R\$ 99.450,00
1/15	UN	600,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX UNTRACTOR 10W30	LUBRAX	R\$ 28,30	R\$ 16.980,00
1/16	UN	60,00	OLEO TRANSMISSÃO. IPIRANGA IPIRGOL GL-5 SAE 90	LUBRAX	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
1/17	UN	1000,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX TOP TURBO CL-4 15W40	LUBRAX	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
1/18	UN	100,00	OLEO ENGRENAGEM CÂMBIO. LUBRAX GL5 SAE 90	LUBRAX	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
1/19	UN	2600,00	OLEO HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO. LUBRAX GRANS THF 20W30	LUBRAX	R\$ 26,80	R\$ 69.680,00
1/20	UN	40,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX SUPERA PREMIUM SAE 5W20	LUBRAX	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
1/21	UN	40,00	OLEO LUBRIFICANTE. PETRONAS SELENIA PERFORMANCE SAE 5W30 API SN PLUS	PETRONAS	R\$ 37,40	R\$ 1.496,00
1/22	UN	40,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX SINTETICO SUPERA 5W40	LUBRAX	R\$ 34,40	R\$ 1.376,00
1/23	UN	40,00	OLEO LUBRIFICANTE. PETRONAS LUBRAX SUPERA FLEX 5W40 SINTETICO	LUBRAX	R\$ 34,40	R\$ 1.376,00
1/24	UN	40,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX VALORA OFFROAD SAE 5W30	LUBRAX	R\$ 36,00	R\$ 1.476,00
1/25	UN	20,00	OLEO LUBRIFICANTE. LUBRAX SN 10W30	LUBRAX	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1/26	UN	15000,00	ARLA 32 GO, SERQUIMICA OU FERTIBOM	ARLATEC	R\$ 40,30	R\$ 604.500,00
1/27	UN	2000,00	OLEO HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO/ DIREÇÃO. LUBRAX ATF TDX DEXRON 3	IPIRANGA	R\$ 58,25	R\$ 116.500,00
1/28	UN	2200,00	OLEO HIDRÁULICO. IPIRANGA ISAFILUÍDO 433 HD	IPIRANGA	R\$ 21,90	R\$ 48.180,00
1/29	UN	2000,00	OLEO HIDRÁULICO. TEXACO HD 68	IPIRANGA	R\$ 20,60	R\$ 41.200,00
1/30	UN	2000,00	OLEO HIDRÁULICO. UNI TDIH 20w30 MULTI INGRAX	INGRAX	R\$ 24,70	R\$ 49.400,00
1/31	UN	200,00	LIMPA AR-CONDICIONADO 200ML. ORBI-AIR, WURTH OU SIMILAR	ORBI	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
1/32	UN	300,00	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML. BOSCH, VARGAS OU SIMILAR	LUBRAX	R\$ 26,70	R\$ 8.010,00
1/33	UN	100,00	ADITIVO PARA RADIADOR. PARAFILU, RADNAQ OU SIMILAR	PARAFILU	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
1/34	UN	100,00	GRAXA LUBRIFICANTE. MARFAK MP2 20KG	IPIRANGA	R\$ 473,20	R\$ 47.320,00
1/35	UN	5,00	GRAXA LUBRIFICANTE. UNIGRAX CA-2 TAMBOR 170KG	IPIRANGA	R\$ 3.517,20	R\$ 17.586,00
1/36	UN	20,00	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. WEGA WEO-0512/MANN H601/10	MAN	R\$ 17,90	R\$ 358,00
1/37	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. TECHIL P88935/FRAM C1635PL/MAHLE OX213	FRAM	R\$ 49,90	R\$ 499,00
1/38	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. TECHIL TH175/1/LP FILTROS LPH135180287/XCMG 803192566	TECHIL	R\$ 465,90	R\$ 4.659,00
1/39	UN	10,00	FILTRO DE LÍQUIDO REFRIGERANTE. MANN W4956/TECHIL PSA761/DONALDSON P554072 / P554074	DONALDSON	R\$ 171,60	R\$ 1.716,00
1/40	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO 1. FLEETGUARD HF29162/TURBO FILTROS TBH56060/DONALDSON P502622	DONALDSON	R\$ 435,40	R\$ 4.354,00
1/41	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO 2. TECHIL PSH936/TURBO FILTROS TBH9366/UNIFILTER UST9360	UNIFILTER	R\$ 663,40	R\$ 6.634,00
1/42	UN	10,00	FILTRO DE HIDRÁULICO RETORNO. LP FILTROS 803164329 / LP130BR5029	LP FILTROS	R\$ 162,40	R\$ 1.624,00
1/43	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO SUÇÃO. LP FILTROS LPH130BR50216	LP FILTROS	R\$ 211,90	R\$ 2.119,00
1/44	UN	10,00	FILTRO TRANSMISSÃO. LP FILTROS 800107060 / LPBT6317	LP FILTROS	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
1/45	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. WEGA WEH 022/TECHIL PEH831/JAPANPARTS FHBR01	TECHIL	R\$ 313,30	R\$ 3.133,00
1/46	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO 1. TECHIL PSH025	TECHIL	R\$ 274,50	R\$ 2.745,00
1/47	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO 2. TECHIL PSH82	TECHIL	R\$ 341,40	R\$ 3.414,00
1/48	UN	60,00	FILTRO HIDRÁULICO. FRAM PH10299/MAHLE HC81/TECHIL PSH11	TECHIL	R\$ 158,60	R\$ 9.516,00
1/49	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. DONALDSON P550388	DONALDSON	R\$ 156,60	R\$ 1.566,00
1/50	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. FLEETGUARD HF6710 /HF677/MANN W1257X/DONALDSON P550388	DONALDSON	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
1/51	UN	10,00	FILTRO HIDRÁULICO. TECHIL PSH662/DONALDSON P551348/112/MANN W1167/1	DONALDSON	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
1/52	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. WEGA WO-670/MAHLE OC26/MANN W 940/18	MAHLE	R\$ 40,60	R\$ 406,00
1/53	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. WEGA WO-670/MANN W 940/34	WEGA	R\$ 62,90	R\$ 629,00
1/54	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL 158/FRAM PH529/MAHLE OC297/OC1062	MAHLE	R\$ 91,60	R\$ 916,00
1/55	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL417/FRAM PH49A/DONALDSON P166507	TECHIL	R\$ 115,90	R\$ 1.159,00
1/56	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. FLEETGUARD 800104347/LP FILTROS LPB13970	FLEETGUARD	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
1/57	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. WEGA WO-680/TECHIL PSL280/DONALDSON P556005	TECHIL	R\$ 78,30	R\$ 783,00
1/58	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. WEGA WO-440/FRAM PH977B/TECHIL PSL675	TECHIL	R\$ 62,30	R\$ 623,00
1/59	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL283/WEGA WEO-0513/DONALDSON P551100	TECHIL	R\$ 85,10	R\$ 851,00
1/60	UN	30,00	FILTRO DE ÓLEO. FRAM PH2821C/MAHLE OC324/TECHIL PSL900	FRAM	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00



PREFEITURA DE
OUVIDOR
Cuidando da nossa gente.

64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/61	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. FRAM PH2842/MAHLE AW5/TECHIL PSL123	TECHIL	R\$ 54,30	R\$ 543,00
1/62	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL597/MANN W 925/DONALDSON P551352	TECHIL	R\$ 112,60	R\$ 1.126,00
1/63	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL338/MAN 24151017/ MANN W140	MANN	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
1/64	UN	60,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL283/FRAM PH9607/MANN W 950/26	TECHIL	R\$ 103,60	R\$ 6.216,00
1/65	UN	20,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL560/FRAM PH5548/MANN W712/53	TECHIL	R\$ 25,60	R\$ 512,00
1/66	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL2011/MAHLE OX1024/VW/MANN HU 947/2	MANN	R\$ 74,30	R\$ 743,00
1/67	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL55/FRAM PH5949/MANN W610/3	TECHIL	R\$ 34,60	R\$ 346,00
1/68	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL119/FRAM CH984/MANN HU816/1X	TECHIL	R\$ 35,30	R\$ 353,00
1/69	UN	15,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL545/FRAM PH11457/MANN TM2 W7 MULT 3/4D	TECHIL	R\$ 30,60	R\$ 459,00
1/70	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL655/MANN W940/69/MAHLE OC 613	MAHLE	R\$ 117,10	R\$ 1.171,00
1/71	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL900/FRAM PH3508/MANN W940	TECHIL	R\$ 16,60	R\$ 166,00
1/72	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PL 366/FRAM CH5262/MANN HU47/1	TECHIL	R\$ 41,60	R\$ 416,00
1/73	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL 283/DONALDSON P550520/MAHLE OC502	TECHIL	R\$ 86,00	R\$ 860,00
1/74	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. DONALDSON P550768 / P576662/TECHIL PEL2003/MANN HU931/5X	TECHIL	R\$ 47,40	R\$ 474,00
1/75	UN	20,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL WEGA FCD-0710/MANN BU7 707	MANN	R\$ 31,50	R\$ 630,00
1/76	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL WEGA FCD2088/MANN WK 842 / WK 723	MANN	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00
1/77	UN	10,00	2 FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PC949/FRAM C10353/MAHLE KX268D	TECHIL	R\$ 43,30	R\$ 433,00
1/78	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC762/FRAM P1104/DONALDSON P160996	TECHIL	R\$ 253,10	R\$ 2.531,00
1/79	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD 80010437	FLEETGUARD	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00
1/80	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO. WEGA FCD-2045B/TECHIL PSC73/1 / PSC722/MAHLE KC113	MAHLE	R\$ 38,00	R\$ 380,00
1/81	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO. WEGA FCD-2041/TECHIL PSC410/UNIFILTER USC43	TECHIL	R\$ 49,30	R\$ 493,00
1/82	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL LP FILTROS 860141000 / LPB557440	LP FILTROS	R\$ 312,90	R\$ 3.129,00
1/83	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARKER RC9108M/DONALDSON P551423	PARKER	R\$ 151,40	R\$ 1.514,00
1/84	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1. TECHIL PSC496/WEGA FCD296/FLEETGUARD PS20236	TECHIL	R\$ 64,30	R\$ 643,00
1/85	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2. TECHIL PSC403/DONALDSON P551424	TECHIL	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
1/86	UN	40,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL FRAM C1191/MAHLE KX23/TECHIL PC2/255	TECHIL	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
1/87	UN	10,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL FRAM P4587/MAHLE KX23/TECHIL PC2155	MAHLE	R\$ 28,60	R\$ 286,00
1/88	UN	10,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL FRAM C4163/MAHLE KX24/TECHIL P2/253	TECHIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1/89	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC880/MANN WK 8100/DONALDSON P551424	TECHIL	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
1/90	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC496/DONALDSON P550588/MANN WK842/7	TECHIL	R\$ 64,30	R\$ 643,00
1/91	UN	20,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC743/FRAM P9454/MANN WK 954/2X	TECHIL	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
1/92	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL FRAM P9454/MAHLE KC440/TECHIL PSC75	MAHLE	R\$ 78,20	R\$ 782,00
1/93	UN	30,00	2 FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G507/FRAM G10583F/MANN WK58/3	TECHIL	R\$ 21,30	R\$ 639,00
1/94	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PEC3014/MAHLE KX435D/DONALDSON P785373	TECHIL	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
1/95	UN	20,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G104/7/FRAM G9890F/MANN WK58/1	TECHIL	R\$ 19,00	R\$ 398,00
1/96	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC455/MANN WK854/2/DONALDSON P550903	TECHIL	R\$ 90,60	R\$ 906,00
1/97	UN	4,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL GU87/FRAM G4196/WEGA FCC604	FRAM	R\$ 13,00	R\$ 55,60
1/98	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC496/FRAM P4587/MANN WK842	TECHIL	R\$ 43,00	R\$ 430,00
1/99	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL FC 164/FRAM C11864ZP/MANN BU700	MANN	R\$ 28,10	R\$ 281,00
1/100	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC 403/DONALDSON P550881/MANN WK950/21	DONALDSON	R\$ 112,30	R\$ 1.123,00
1/101	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL DONALDSON P550632/TECHIL PEC3022/MANN PU1046X	TECHIL	R\$ 97,30	R\$ 973,00
1/102	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. WEGA FCD296	WEGA	R\$ 64,30	R\$ 643,00
1/103	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. FLEETGUARD 800151062	FLEETGUARD	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
1/104	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR. LP FILTROS 860139777 / LPB512010/DONALDSON R100055/MANN R120/L- 10M-AQJ	PARKER	R\$ 207,70	R\$ 2.077,00
1/105	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. PARKER RC908M/DONALDSON P551433	PARKER	R\$ 253,80	R\$ 2.538,00
1/106	UN	50,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA. FRAM PS10178/MAHLE KC131/TECHIL PSD964	TECHIL	R\$ 37,00	R\$ 1.895,00
1/107	UN	50,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA. FRAM PS6643/MAHLE KC119/TECHIL PSD5301	TECHIL	R\$ 72,00	R\$ 3.645,00
1/108	UN	30,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. TECHIL PSD950/1/PARKER RACOR S-3070/MANN WK 950/27X	PARKER	R\$ 198,40	R\$ 5.952,00
1/109	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. RACOR R120J10MAQJH/FLEETGUARD FS36270/DONALDSON P579029	PARKER	R\$ 272,70	R\$ 2.727,00
1/110	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. TECHIL PSD984/PARKER IVECO R905MCJAQJH/JAPANPARTS FCBR2045	TECHIL	R\$ 224,10	R\$ 2.241,00
1/111	UN	10,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. TECHIL PSD 530/1/FRAM PS6643/MANN WK940/24	TECHIL	R\$ 52,00	R\$ 520,00
1/112	UN	10,00	1 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. TECHIL PSD 980/RACOR R120J10MAQJH/MANN WK10002	PARKER	R\$ 191,80	R\$ 1.918,00
1/113	UN	10,00	2 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. TECHIL PSD 980/RACOR R120J10MAQJH/MANN WK10002	PARKER	R\$ 191,80	R\$ 1.918,00
1/114	UN	3,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL108/FRAM CH9973ECO/BOSH P9249	TECHIL	R\$ 22,00	R\$ 68,70
1/115	UN	3,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL119/FRAM CH9584/BOSH P9197	TECHIL	R\$ 24,00	R\$ 74,70
1/116	UN	3,00	3 FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G507/FRAM G10583F/MAHLE KL583	TECHIL	R\$ 21,20	R\$ 63,60
1/117	UN	3,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G104/7/FRAM G10225F/MAHLE KL582	TECHIL	R\$ 15,25	R\$ 45,75
1/118	UN	34,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL676/FRAM CH1127ECO/MAHLE OX153/7D2	TECHIL	R\$ 57,25	R\$ 1.946,50
1/119	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL110/FRAM CH9443ECO/BOSH P9193	TECHIL	R\$ 48,00	R\$ 480,00
1/120	UN	24,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL678/FRAM CH1163/MANN HU 6011Z	MANN	R\$ 60,25	R\$ 1.446,00
1/121	UN	10,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL55/FRAM PH5949/MAHLE OC986	TECHIL	R\$ 35,90	R\$ 359,00
1/122	UN	5,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PEL119/FRAM CH9584/MAHLE OX175D	TECHIL	R\$ 27,00	R\$ 139,50
1/123	UN	68,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL144/146/147/148/FRAM PH927A/2951/2964/MAHLE OC506	MAHLE	R\$ 21,40	R\$ 1.455,20
1/124	UN	15,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL130/FRAM PH5343/W818-OC 205	MANN	R\$ 42,40	R\$ 636,00
1/125	UN	15,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL545/FRAM PH11457/MAHLE OC1449	TECHIL	R\$ 23,00	R\$ 358,50
1/126	UN	15,00	FILTRO DE ÓLEO. TECHIL PSL619/MANN W7066/1/WEGA WO-139	TECHIL	R\$ 18,00	R\$ 283,50
1/127	UN	34,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PSC884/FRAM P1196/MANN WK842/23	TECHIL	R\$ 379,00	R\$ 12.916,60
1/128	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G507/FRAM G10230F/MAHLE KL416	TECHIL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
1/129	UN	24,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL PC947/FRAM C9927/MAHLE KX 218D	TECHIL	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
1/130	UN	10,00	1 FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G104/7/FRAM G10225F/MAHLE KL582	TECHIL	R\$ 18,40	R\$ 184,00
1/131	UN	5,00	2 FILTRO DE COMBUSTIVEL TECHIL G104/7/FRAM G10225F/MAHLE KL582	TECHIL	R\$ 18,40	R\$ 92,00



PREFEITURA DE
OUIDOR
Cuidando da nossa gente.

64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/132	UN	68,00	3 FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL G094/7/FRAM G10225F/MAHLE KL582	TECFIL	R\$ 18,40	R\$ 1.251,20
1/133	UN	15,00	1 FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL PC949/FRAM C10353/MAHLE KX268D	TECFIL	R\$ 38,40	R\$ 576,00
1/134	UN	15,00	1 FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL G150/7/FRAM G10583F/MAHLE KL583	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 328,50
1/135	UN	15,00	4 FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL G104/7/FRAM G10225F/MAHLE KL582	TECFIL	R\$ 15,25	R\$ 228,75
1/136	UN	2,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL G80/FRAM G4196/WEGA FCC404	FRAM	R\$ 11,25	R\$ 22,50
1/137	UN	10,00	FILTRO DE OLEO. TECFIL PSL 35/FRAM PH5949/MANN W610/3	TECFIL	R\$ 32,30	R\$ 323,00
1/138	UN	40,00	FILTRO DE OLEO. MANN W950/26/DONALDSON P55020/TECFIL PSL283	TECFIL	R\$ 97,00	R\$ 3.916,00
1/139	UN	40,00	FILTRO DE OLEO. MANN W1102/4/DONALDSON P17250 / P779145/TECFIL PSL417	TECFIL	R\$ 108,30	R\$ 4.332,00
1/140	UN	10,00	FILTRO DE OLEO. MANN W1160/DONALDSON P55945/TECFIL PSL308	TECFIL	R\$ 137,60	R\$ 1.376,00
1/141	UN	40,00	FILTRO DE OLEO. MANN TM2 W7 MULT 3/4D / W712/52/TECFIL PSL560/FRAM PH5548 / PH1090MIX3/4-2	FRAM	R\$ 22,00	R\$ 916,00
1/142	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. TECFIL G104/7/FRAM G10225F/MANN WK58/1 / WK58/5	TECFIL	R\$ 18,00	R\$ 189,00
1/143	UN	20,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. FRAM P12320/DONALDSON P555706/TECFIL PSC706	PARKER	R\$ 201,60	R\$ 4.032,00
1/144	UN	40,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. PARKER RACOR RC806/MANN WK1145/TECFIL PSC89	RACOR	R\$ 151,60	R\$ 6.064,00
1/145	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. FLEETGUARD F45629/DONALDSON P785373/TECFIL PSC3014	TECFIL	R\$ 142,60	R\$ 1.426,00
1/146	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. I. PARKER RC 826/DONALDSON P555706/MAHLE KC 617	PARKER	R\$ 178,30	R\$ 1.783,00
1/147	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. (DESUMIDIFICADOR). MANN WK1002/DONALDSON P551874/TECFIL PSD980 / PSD981	TECFIL	R\$ 116,60	R\$ 1.166,00
1/148	UN	40,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. MANN WK58/3/TECFIL G150/7/FRAM G10230F / G10583F	TECFIL	R\$ 22,00	R\$ 916,00
1/149	UN	20,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. PARKER RC828/DONALDSON P555706/TECFIL PSC706	TECFIL	R\$ 199,00	R\$ 3.998,00
1/150	UN	10,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL. (DESUMIDIFICADOR). PARKER RACOR R9030M/DONALDSON P551067/MAHLE KC124	PARKER	R\$ 103,90	R\$ 1.039,00
1/151	UN	20,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. PARKER RACOR R9030M/DONALDSON P551067/TECFIL PSD470	PARKER	R\$ 117,30	R\$ 2.346,00
1/152	UN	50,00	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. RACOR R120J-10M-AQU/DONALDSON P579029/TECFIL PSD981	PARKER	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
1/153	UN	20,00	FILTRO DE AR. WEGA WAP-116/MANN C17 262/1 / C1157/2	MANN	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
1/154	UN	10,00	FILTRO DE AR. WAP285 / WAP187/S/MANN C17 308 / C1157/2	MANN	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
1/155	UN	10,00	FILTRO DE AR. WEGA JFA500/FRAM CA10355/MAHLE LX2834	MAHLE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1/156	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARS3902 / FILTRO 2. ASR547/FRAM CA7487/MAHLE LX2528	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
1/157	UN	10,00	FILTRO DE AR PRIMARIO. LP FILTROS GR1803BR	LP FILTROS	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1/158	UN	10,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO. LP FILTROS LPA180BR294	LP FILTROS	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
1/159	UN	10,00	FILTRO DE AR PRIMARIO (EXTERNO). MANN C21630/4/TECFIL ARS492/DONALDSON P781039	TECFIL	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
1/160	UN	10,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO (INTERNO). MANN CF1140/2/TECFIL ARS492/DONALDSON P777639	TECFIL	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
1/161	UN	10,00	FILTRO DE AR PRIMARIO. LP FILTROS LPA058 800105058	LP FILTROS	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
1/162	UN	10,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO. LP FILTROS LPA059 800105059	LP FILTROS	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
1/163	UN	10,00	FILTRO DE AR SUSPIRO HIDRAULICO. LP FILTROS 800987420	LP FILTROS	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
1/164	UN	10,00	FILTRO DE AR KIT. WEGA WAP 148K	WEGA	R\$ 499,00	R\$ 4.999,00
1/165	UN	10,00	FILTRO DE AR PRIMARIO. WEGA WAP 148/MANN CF 2135	WEGA	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
1/166	UN	10,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO. WEGA WAP 148/S/DONALDSON P608766/MANN CF2135	WEGA	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
1/167	UN	10,00	FILTRO DE AR KIT. TECFIL ARS889KIT	TECFIL	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
1/168	UN	10,00	FILTRO DE AR 1. TECFIL ARS8889/FLEETGUARD AF25558	TECFIL	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
1/169	UN	10,00	FILTRO DE AR 2. TECFIL ARS889/FLEETGUARD AF434L	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1/170	UN	50,00	FILTRO DE AR EXTERNO. FRAM CA3295/MAHLE LX275/TECFIL AP7108	TECFIL	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
1/171	UN	50,00	FILTRO DE AR INTERNO. FRAM CA3295SY/MAHLE LX55/1/TECFIL AR805	MAHLE	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
1/172	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. MAHLE LX1687/1	MAHLE	R\$ 59,00	R\$ 590,00
1/173	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. FRAM CA10764S/MAHLE LX5259/TECFIL ASR223	TECFIL	R\$ 92,00	R\$ 920,00
1/174	UN	10,00	FILTRO DE AR. FRAM CA9746/MAHLE LX1801/TECFIL ARS5134	TECFIL	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
1/175	UN	10,00	FILTRO DO AR DE SEGURANCA. FRAM CA9746S/MAHLE LX5219/TECFIL ASR353	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1/176	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. TECFIL AR1918/MANN C 18 360/2/MAHLE LX5292	MAHLE	R\$ 92,00	R\$ 920,00
1/177	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. TECFIL ARS6223/MANN C18360/1/DONALDSON P628182	TECFIL	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
1/178	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARS7109/DONALDSON P778989/MAHLE LX 1687/1	TECFIL	R\$ 59,00	R\$ 590,00
1/179	UN	10,00	FILTRO DE AR PRIMARIO. TECFIL ARS5675/WEGA WAP 103/MAHLE LX2533	TECFIL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
1/180	UN	10,00	FILTRO DE AR SECUNDARIO. FRAM CA9369SY/WEGA WAP 103/S/MANN CF12 430	MANN	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
1/181	UN	10,00	FILTRO DE AR KIT. DONALDSON P618941/WEGA WAP 103K/MANN C27830/1	DONALDSON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1/182	UN	10,00	FILTRO DE AR. MANN C27830/DONALDSON P618941/TECFIL ARS9839	DONALDSON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1/183	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ART6098 / ARL6096/FRAM CA9290/MANN C2969	TECFIL	R\$ 22,00	R\$ 220,00
1/184	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. MANN CF1552/MAHLE LX5 260/DONALDSON P621918	MANN	R\$ 74,00	R\$ 740,00
1/185	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. MANN C27830/MAHLE LX1716/DONALDSON P618941	MANN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1/186	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL4152 / ARL4158/FRAM CA11104/MANN C29003 / C29005	TECFIL	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
1/187	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ACP103/FRAM CF9478/MANN CU2629 / CU2644	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
1/188	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ART6098/FRAM CA9410/MANN C2295/2	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1/189	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL6080/FRAM CA12104/MANN C2295/2	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
1/190	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. DONALDSON P628181/TECFIL ARS6223/MAHLE LX3190	TECFIL	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1/191	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. DONALDSON P628399/TECFIL ARS234/MAHLE LX5370	MAHLE	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
1/192	UN	4,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARM443/1/FRAM CA11418/WEGA JFA0M03	MANN	R\$ 20,00	R\$ 80,00
1/193	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. TECFIL AR2710/FRAM CA4202/MANN C17225/3	MANN	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
1/194	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. TECFIL AS810/FRAM CA4202SY/MANN C17225/3 / 4522575474	MANN	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
1/195	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. TECFIL AP4650/1/FRAM CA3280/MAHLE LX271	TECFIL	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
1/196	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO (DE SEGURANCA). TECFIL ARS480 / AS880/FRAM CA3280SY/MAHLE LX543/1	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
1/197	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARS 9837/DONALDSON P619046/MAHLE LX1070	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
1/198	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. DONALDSON P619033/TECFIL ARS9838/MANN C20457	MANN	R\$ 139,00	R\$ 1.399,00
1/199	UN	10,00	FILTRO DE AR INTERNO. DONALDSON P621911 / P616097/TECFIL ARS838/MANN CF933	MANN	R\$ 89,00	R\$ 899,00
1/200	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. BOSH R2426/FRAM CFA10746/MAHLE LAK485	MAHLE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1/201	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP341/CABINE. ACP345	TECFIL	R\$ 379,00	R\$ 3.799,00
1/202	UN	10,00	FILTRO DE AR CABINE. LP FILTROS 803588719 / AXGAY40097	LP FILTROS	R\$ 60,00	R\$ 600,00



ADM 2021/2024
**PREFEITURA DE
OUIDOR**
Cuidando da nossa gente.

64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/203	UN	10,00	FILTRO DE AR CABINE. WEGA AKX-4560	WEGA	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
1/204	UN	10,00	FILTRO DE AR CABINE. TECFIL ACP511/WEGA AKX-4602/FILTROS BRASIL ACD FB1029	TECFIL	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
1/205	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TURBO FILTROS TAC13531/MANN CU 3039/WEGA AKX4546	TECFIL	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
1/206	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP105/FRAM CF9478/MANN CU2629 / CU2644	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
1/207	UN	20,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. MAHLE LAK120 / LAK809/FRAM CFA9404/MANN CUK2545	MAHLE	R\$ 26,00	R\$ 520,00
1/208	UN	30,00	FILTRO ARLA. DONALDSON P506086/WEGA WFA-001/MANN C811	DONALDSON	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
1/209	UN	10,00	SEDIMENTADOR. TECFIL PSD644	TECFIL	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
1/210	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL CSD03	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1/211	UN	3,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL5053/FRAM CA9315/BOSH S3159	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1/212	UN	3,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ARL4157/FRAM CA12066/BOSH LX4365	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
1/213	UN	3,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP809/FRAM CF11164/BOSH M2079	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
1/214	UN	3,00	FILTRO DE AR. TECFIL ACP907/FRAM CF11662/MAHLE LA1255	MAHLE	R\$ 36,00	R\$ 108,00
1/215	UN	34,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL3751/FRAM CA10330/MAHLE LX1845	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00
1/216	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL5053/FRAM CA9315/MAHLE LX1287	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 600,00
1/217	UN	24,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL5140/FRAM CA11073/MAHLE LX 1883	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
1/218	UN	10,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL4158/4147/FRAM CA11104/MAHLE LX1645	TECFIL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
1/219	UN	5,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL4154/FRAM CA11112/MANN C37001	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1/220	UN	66,00	FILTRO DE AR. TECFIL ART9615/FRAM CA11864/MAHLE LX2867	TECFIL	R\$ 72,00	R\$ 4.896,00
1/221	UN	15,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL4139/ORIGINAL 1500A608/WEGA JFA 0507	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
1/222	UN	15,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL6071/FRAM CA11458/MAHLE LX910	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 525,00
1/223	UN	15,00	FILTRO DE AR. TECFIL ARL8830/WEGA FAP5286	TECFIL	R\$ 32,00	R\$ 480,00
1/224	UN	2,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ARM443/1/FRAM CA11418/WEGA JFA0M03	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1/225	UN	34,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. MANN CU3569/FRAM CF10436/MAHLE LX307	MANN	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
1/226	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. MANN CUK2245/FRAM CFA9294/MAHLE LAK184	MANN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1/227	UN	24,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL CF10534/FRAM ACP837KIT/MAHLE LA 1258/S	TECFIL	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
1/228	UN	10,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP906/FRAM CF11726/MAHLE LA633	TECFIL	R\$ 19,00	R\$ 190,00
1/229	UN	5,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP105/FRAM CF9478/MAHLE LA422	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1/230	UN	66,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. TECFIL ACP205/FRAM CF11670/MAHLE LA785	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 1.768,00
1/231	UN	15,00	FILTRO DE AR-CONDICIONADO. BOSCH R2426/FRAM CFA10746/MAHLE LAK485	MAHLE	R\$ 52,00	R\$ 780,00
1/232	UN	15,00	FILTRO DE AR CABINE. TECFIL ACP902/FRAM CF12100/MAHLE LA1098	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1/233	UN	15,00	FILTRO DE AR. TECFIL ACP126/FRAM CF11966/WEGA AKX35725	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 300,00
1/234	UN	10,00	FILTRO DE AR EXTERNO. TECFIL ARL4152 / ARL4158/FRAM CA11104/MANN C29003 / C29005	TECFIL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
1/235	UN	40,00	FILTRO DE AR INTERNO. MANN C20500/DONALDSON P778994/TECFIL ARS3003	MANN	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
1/236	UN	40,00	FILTRO DE AR. MANN CF 500/1/DONALDSON P780036/TECFIL ARS203	MANN	R\$ 117,00	R\$ 4.680,00
1/237	UN	40,00	FILTRO DE AR. MANN C271340/DONALDSON P730008 / P784457/TECFIL ARS0840	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
1/238	UN	10,00	FILTRO DE AR. MANN C27844/DONALDSON P618899/TECFIL AP9836	TECFIL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
1/239	UN	40,00	FILTRO DE AR. MANN C14200/TECFIL ARS2808/FRAM CA961PU	MANN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
1/240	UN	10,00	FILTRO DE AR CABINE. MANN C17308/DONALDSON P619859/MAHLE LX910/1	MANN	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
1/241	UN	5,00	FILTRO DE AR CABINE. TECFIL ACP906/FRAM CF11726/MAHLE LA633	TECFIL	R\$ 19,00	R\$ 95,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.545.589,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total da Ata: R\$ 1.545.589,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ouvidor, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Ouvidor, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 024/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- Fornecer com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Ouvidor - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em:

- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado por dia de atraso na entrega dos itens se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.5. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.7. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o **Município de Ouvidor**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 024/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ouvidor, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

Município de Ouvidor.

POSTO JOAQUIM PINTO DE MELO LTDA.

CNPJ nº 15.649.330/0001-80.